



Atos do Executivo nº 1473832
Disponibilização: 16/05/2025
Publicação: 16/05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2408/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o indeferimento das solicitações de inscrição de entidade e/ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 13 de Maio de 2025, resolve:

I - **INDEFERIR** a solicitação de inscrição das seguintes entidades e ou organizações por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivo do indeferimento
2049/2024-ORG	Associação Emília Inês	09.344.895/0001-56	6024.2024/0004897-0	Não está de acordo com a Política de Assistência Social, nos termos da PNAS, LOAS, NOB RH-SUAS.
1833/2022-ORG	CSCS - Centro Social Caminhando para o Saber - Instituto Leal Brasil	04.208.686/0001-61	6024.2022/0005132-2	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS e Resolução 1080/2016 do COMAS, artigo 7º, Incisos I, II.
2051/2024/ORG	Instituto Marte	11.204.730/0001-20	6024.2024/0004912-7	CNAS nº 109/09, Portarias 46/47 de SMADS, Resolução COMAS nº 1080/2016, artigo 7º, incisos II, IV e VII.

2124/2024-ORG	IAPE-INSTITUTO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO SOCIAL	05.144.295/0001-93	6024.2024/0015797-3	Os serviços desenvolvidos pela OSC não compõe a oferta serviços, programas e projetos em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica (NOB RH-SUAS), Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social.
2134/2024-ORG	CETAF CENTRAL EDUCACIONAL TERAPEUTICA DE APOIO A FAMILIA	03.990.067/0001-09	6024.2024/0016703-0	Não está em consonância com a Política de Assistência Social, nos termos da NOB RH-SUAS. Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V e VII.
2083/2024-ORG	ASSOCIAÇÃO PARA APOIO DE REFUGIADOS - INSTITUTO ESTOU REFUGIADO	33.171.329/0001-74	6024.2024/0011950-8	Não está em consonância com as Políticas Nacionais e Municipais de Assistência Social (PNAS).
2064/2024-ORG	INSTITUTO MARIA JOSE	07.791.534/0001-22	6024.2024/0006966-7	CRAS Sapopopemba não obteve retorno da diretoria da OSC de modo que fosse possível aferir a execução do serviço apontado no plano de trabalho.
2073/2024-ORG	ASSOCIACAO OLHARES DE ESPERANCA	39.292.665/0001-51	6024.2024/0008870-0	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.
2078/2024-SERV	CLUBE DE MAES DO JARDIM TURQUESA	06.303.115/0001-31	6024.2024/0010417-9	Não possui serviço em consonância com a política Nacional ou Municipal de Assistência Social.
2070/2024-SERV	Instituto Unidagindo	47.102.495/0001-23	6024.2024/0008327-9	Resolução CNAS nº 14/2014, Resolução CNAS 109/2009, tipificação da Portaria 46/47 SMADS e Resolução COMAS nº 1080/2026, artigo 7º, incisos I, II, VI e VII.

2081/2024-SERV	ASSOCIAÇÃO DE MAES DOS ESPECIAIS DE ITAQUERA	53.081.881/0001-89	6024.2024/0011608-8	Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 17/2011, nº 014/2014, NOB RH-SUAS e Resolução COMAS nº 1080/2016.
2013/2024-SERV	INSTITUICAO AQUARELA	03.978.010/0001-94	6024.2024/0000334-8	A oferta do serviço pleiteado não foi devidamente comprovada.
2075/2024-SERV	INSTITUTO BÚSSOLA DA VIDA	00.961.574/0001-26	6024.2024/0009055-0	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.
2026/ 2024- PROJ	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LABOR	66.519.067/0001-45	6024.2024/0003186-4	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 1080/2016 do COMAS, em seu artigo 7º, incisos I, II, IV, V, VI e VII.

II - Em caso de indeferimento do requerimento de inscrição ou cancelamento da inscrição, a entidade ou organização poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do e-mail com o ofício de notificação do indeferimento, conforme artigo 23, do Capítulo VII - Da Reconsideração, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

III - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via e-mail, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP via e-mail, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP



Tamires Menezes Sobral
Assistente Administrativo de Gestão
 Em 15/05/2025, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125693094** e o código CRC **E12EFA13**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 125693094